

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.148, DE 13 DE maio DE 2013



DECRETO Nº 15.148 DE 13 DE maio DE 2013.

Altera a alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 14.905, de 02 de agosto de 2012, que "Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Estadual do FUNDEB, criado pela Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007."

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.767.525,00, em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007, e ainda, o contido no ofício GSE Nº 115/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria da Educação e Cultura, AP.010.1.000851/13-87,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 14.905, de 02 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I -
- a)
-
-
- Ivamara Santos de Holanda (TITULAR)
- Lya Raket Elouf Queiroz (SUPLENTE)
- b)
-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 519

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA


Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria do Turismo e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 25.767.525,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.


Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2012 nas fontes: 10 - Recursos de Convênios, 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.


Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de maio de 2013 • Nº 88

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 5.347, de 13/05 2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	FO	4.4.90.52	17	100.000,00
11114.04244091.313	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINserÇÃO SÓCIO LABORAL	FO	4.4.90.52	17	240.000,00
14203.27812131.505	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.51	00	125.525,00
14203.27812131.505	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.51	10	1.350.000,00
15101.20607211.159	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.52	10	18.700.000,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	4.4.90.39	17	2.440.000,00
16208.04122902.328	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.1.91.13	00	40.000,00
21101.04122902.027	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	FO	3.3.90.36	00	145.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPi	SO	3.1.90.13	00	125.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPi	SO	3.1.91.13	00	400.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPi	SO	3.3.90.33	12	5.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPi	SO	3.3.90.49	00	300.000,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.52	13	40.000,00
28101.18544171.246	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAS	FO	4.4.90.35	00	190.000,00
47101.23695161.431	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.20.93	00	185.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	00	93.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	10	411.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.1.90.13	00	40.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.1.90.34	00	11.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.33	00	25.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.39	00	108.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	3.3.90.49	00	4.000,00
50101.04122902.325	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
50101.22663212.326	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	18	24.000,00
50101.22663212.326	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	18	50.000,00
50101.22663212.326	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	18	96.000,00
50101.22663212.326	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E À EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	18	200.000,00
TOTAL					25.767.525,00

ANEXO II

DECRETO Nº 1517 de 13/05 2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.09	00	51.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.35	00	457.000,00
14203.27812131.088	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.47	00	125.525,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.14	17	100.250,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.30	17	531.250,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.33	17	20.000,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.36	17	50.000,00
15204.20604242.074	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	FO	3.3.90.39	17	1.738.500,00
16208.04122902.328	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
21101.04122902.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.34	00	145.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.92	00	125.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.10	00	50.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.30	00	250.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	4.4.90.51	00	200.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	4.4.90.51	13	10.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.36	13	15.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	13	15.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.51	12	5.000,00
45101.17512211.083	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.92	00	190.000,00
47101.23695161.421	FORTELECER O APL DO TURISMO	FO	3.3.90.35	00	93.000,00
47101.23695161.424	INVENTÁRIO DA REGIÃO DA FAZENDA SERRA NEGRA PARA O TURISMO RURAL	FO	3.3.90.39	10	411.000,00
47101.23695161.431	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	80.000,00
47101.23695161.431	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	18.000,00
47101.23695161.433	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	FO	3.3.90.35	00	87.000,00
47101.23695161.435	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA / BARRAMARES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	17	140.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	17	200.000,00
TOTAL					5.347.525,00

Of. 518

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL SALES OLIVEIRA DIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2013.

**SECRETARIA DAS CIDADES
DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

Of. 516-517

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE / 64 /2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 015/2013**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 0854/2013

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO**, o Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**, e os Suplentes: o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** e o Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. **EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 015/2013** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ, na Rodovia PI – 116/PI – 210, trecho Parnaíba / Pedra do Sal / Labino / Ilha Grande, com extensão de 27,670 Km.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 10 de maio de 2013.

Eng.º Civil **SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 63 /2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 014/2013**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 0873/2013

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**, o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO**, o Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. **EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA** e os Suplentes: o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** e o Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 014/2013** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços de Construção / Ampliação de 02 (duas) Pontes sobre o Rio Guaribas, na cidade de Picos, Piauí, Passagem 01 e Passagem 02, com extensões respectivas de 77,00 metros e 109,6 metros.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 10 de maio de 2013.

Eng.º Civil **SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 65 /2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 016/2013**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 0875/13;

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. **EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA**, o Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**, o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO** e os Suplentes: o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** e o Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 016/2013** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços da Duplicação em Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Balão da Usina Santana (BR – 343) / Povoado Usina Santana, Est. 152 a Est 670, Lote B com 10,36 km de extensão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 10 de maio de 2013.

Eng.º Civil **SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**
Diretor Geral do DER/PI

Of. 51

PORTARIA nº 014 / 2013 Teresina, 13 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** NILSON PEREIRA SOARES, da Função Gratificada, símbolo DAI 7 de Supervisor IV, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA

Presidente

Of. 194



A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 082.2013 - CGP

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **Dr. Sílvio César Queiroz Costa**, na 1ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que gozará férias no período de 08 de Junho a 06 de Agosto de 2013

PORTARIA Nº 090.2013 – CGP

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **Dr. Marcelo Moita Pierot**, na 2ª Defensoria Pública Cível, que gozará férias no período de 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2013

PORTARIA Nº 096.2013 - CGP

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **Dra. Conceição de Maria Silva Negreiros**, na 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que gozará férias no período de 24 de Junho a 08 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 094.2013 – GDPG

NOMEAR a Defensora Pública **ROSA MENDES VIANA FORMIGA** para o cargo de **Coordenadora Financeira da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI**, sem prejuízo de suas funções como titular, até ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº 105.2013 – GDPG

DETERMINAR que os Defensores Públicos lotados no Interior do Estado sejam dispensados de suas atividades no dia **17 de maio de 2013**, a fim de participarem das atividades e eventos alusivos ao Dia do Defensor Público, em Teresina.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 07 de maio 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 71/2013 Teresina, 10 de Maio de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Gerente da Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato-Piauí, constante do Memo. Nº 076/2013, datado do dia 02 de maio de 2013, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **TADEU PINHO MALTA**, matrícula 258256-2, pelo Agente Penitenciário, **SIMPLICIO MANOEL DE SOUSA NETO**, matrícula nº 258124-8, para a função de Chefe de Administração da Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato – Piauí, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 10 de Maio de 2013.

Dr. Francisco Kennedy Feitosa
Secretário de Estado da Justiça em exercício

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21.000-040/2013/GAB-SEAD
Teresina, 08 de maio de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora infra declinada não apresentou no prazo da lei, opção do cargo que deseja permanecer,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA HELENA PINHO OLIVEIRA**, relacionada à cumulação ilegal de cargo público de professora, Classe SE, Nível IV, matrícula funcional nº 068.030-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com a carga horária de 20 horas semanais com o de Caixa Executivo, matrícula nº 6.849.349-5, do quadro de pessoal do Banco do Brasil S/A, com a carga horária de 30 horas semanais;

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **ANA CECILIA ELVAS BOHN** - Procuradora do Estado e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS** - Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao artigo antecedente;

Art. 3º. Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ** para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir as respectivas titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 1286



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 496/2012 Teresina (PI), 15 de Outubro de 2012.

Institui o Plano de Desenvolvimento do Servidor Fazendário.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 18, da Lei Complementar nº 62 de 26 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano de Desenvolvimento do Servidor Fazendário, visando a capacitação, qualificação e a qualidade de vida no trabalho.

Art. 2º - O Plano de Desenvolvimento, referido no art. anterior, é composto pelos seguintes programas:

- I. Política de Progressão e Promoção do Servidor;
- II. Programa de Avaliação de Desenvolvimento com Foco em Competências;
- III. Programa de Capacitação e Treinamento;
- IV. Programa de Qualidade de Vida.

Art. 3º - A execução do Plano caracteriza-se pela implementação das ações constantes em todos os Programas apresentados nos itens I, II, III e IV, do art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único: As ações previstas nos Programas deverão ser implementadas de forma sistemáticas em período adequados às necessidades da SEFAZ.

Art. 4º - A institucionalização do Plano de Desenvolvimento do Servidor busca atender a uns dos objetivos do Plano Estratégico desta Secretaria da Fazenda: Assegurar elevado nível de competência profissional e motivação para o trabalho por parte dos Recursos Humanos da Instituição.

Art. 5º - A execução do Plano de Desenvolvimento do Servidor é de responsabilidade da Unidade Administrativa Financeira-UNAFIN, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas-GEPEs, representada pelas Coordenações de Desenvolvimento de Pessoas e de Administração de Pessoal.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em
Teresina-PI, 15 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 148

PORTARIA GSF Nº 229 / 2013 Teresina, 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSF Nº 187/2013 que remove o servidor **ANTONIO DE SOUSA PEDROSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.130-6, do Posto Fiscal Miguel Alves (Extinto), para a Agência de Atendimento de União, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 230 / 2013 Teresina, 03 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **FRANCISCO ATAÍDE COELHO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. Nº 088.012-4, do

Grupo Operacional de Fiscalização e Inteligência Fiscal, Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD/UNIFIS, para a Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEFI/UNATRI, conforme processo 0012.999.00011/2013-8, de 30 de abril de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 231 / 2013 Teresina, 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSF Nº 194/2013 que remove a servidora **VERA LÚCIA ALBANO BARBOSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.788-0, da Unidade Administrativa Financeira - UNAFIN, para a Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 232 / 2013 Teresina, 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER a servidora **VERA LÚCIA ALBANO BARBOSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.788-0, da Unidade Administrativa Financeira - UNAFIN, para a Unidade de Controle Contábil - UNICON.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 234 / 2013 Teresina, 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSF Nº 188/2013 que remove o servidor o servidor **FRANCISCO CARVALHO ALVES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.575-7, do Posto Fiscal Miguel Alves (Extinto), para a Agência de Atendimento de União, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 239 / 2013 Teresina, 08 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ CORDEIRO ALVES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.137-3, do Posto Fiscal Miguel Alves (Extinto), para a Agência de Atendimento de União, da Gerencia Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT, conforme processo 1086.001.00056/2013-8, de 24/04/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 154

PORTARIA Nº 241/2013 - GSF Teresina, 10 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria GSF nº. 33/2013, de 27/03/2013, e

Considerando o Julgamento proferido nos autos, em 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR o desconto no contracheque do servidor **HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0910821, de R\$2.224,39 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) em 02(duas) parcelas, referentes aos meses de maio/2013 e junho/2013, relativo à restituição ao erário no valor de um Notebook de marca Lenovo, na forma do art. 42, § 3º, e art. 137, XIV, todos da LC nº. 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Na Portaria Nº **012/2013** do dia 23 de Abril de 2013, onde lê-se “Por motivo de licença médica, a contar de **01/01/2013**”, leia-se “Por motivo de licença médica, a contar de **01/04/2013**”

Norma Sueli Araújo Nascimento Nogueira
Diretora Administrativo-Financeira

Of. 455



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria nº 039/2013/GDG Teresina, 26 de fevereiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscais dos contratos em execução do IAPEP, os seguintes servidores:

I – Eliezer Santos Coelho, matrícula 023231-9 para realizar as funções de fiscal dos contratos de prestação de serviços do Banco do Brasil;

II – Karoline Alissandra Barbosa Cruz, matrícula 269024-1 para realizar as funções de fiscal do contrato celebrado com a EMBRATEL;

III – Manoel do Espírito Santo Farias, matrícula 023239-4 para realizar as funções de fiscal do contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Artigo 2º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo como especificado no contrato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral - IAPEP

Of. 1439

Portaria nº 182/2013/GDG Teresina, 8 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscal de contrato em execução do IAPEP, a seguinte servidora:

I – Maria do Amparo Araújo Leal, matrícula 007513-9 para realizar as funções de fiscal dos contratos referentes a serviços técnicos e de apoio à gestão dos planos de saúde;

Artigo 2º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo como especificado no contrato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o item IV do Artigo 1º da Portaria 038/2013.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral - IAPEP

Of. 1440

Portaria Nº 168/2013/GDG Teresina, 6 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29/04/2013, MARIA IVONE SALES, Agente Técnico de Serviços do quadro efetivo de pessoal deste Instituto, matrícula 023371-4, no IAPEP Saúde.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 1438

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0095/2013 Teresina (PI), 08 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições inerentes ao cargo, na forma da lei e,

Considerando que o esporte é um conteúdo didático-pedagógico da disciplina Educação Física, de cunho sócio-educativo, consolidado no mundo moderno, pela capacidade de influenciar promover o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à construção de cidadãos críticos-participativos;

Considerando que o esporte recebeu atenção especial e expressa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (art. 27);

Considerando a perspectiva do cumprimento da legislação vigente norteadas pelo termo de adesão assinado pelo Governo Estadual através da FUNDESPI e pelas normativas do COB – Comitê Olímpico Brasileiro, que enumera como condição de participação nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE a realização das seletivas estaduais.

RESOLVE:

I – Constituir comissão para coordenar os Jogos das Escolas Públicas Estaduais Piauienses - JEPEP'S, no âmbito estadual, composta pelos servidores **JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHAES** – matrícula nº 068.956-4, **JOÃO BATISTA LIMA** – matrícula nº 270.962-7, **REGINALDO AZEVEDO DA FONSECA** – matrícula nº 110.646-5, **MANOEL OTONI DA ROCHA BATISTA** – Matrícula nº 105315-9 e **GIULIANO MARTINS RAMOS** – matrícula nº 234523-4.

II - Estabelecer as atribuições da referida Comissão, quais sejam:

- Organizar as seletivas regionais e delegações representativas do estado nos Jogos da Juventude;
- Acompanhar e orientar o planejamento e realização das seletivas das escolas estaduais, municipais, particulares e federais;
- Planejar e coordenar as delegações piauienses que representarão o Piauí nos Jogos da Juventude, nas categorias infantil e infanto-juvenil, evento promovido pelo ME e COB;
- Selecionar escolas públicas estaduais para participarem dos Jogos Escolares Piauienses - JEP'S.

III – A remuneração de cada membro ficará a cargo do órgão ao qual o servidor está vinculado.

IV – As eventuais diárias e custos com hospedagem ficarão a cargo da SEDUC/PI.

V – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de _____ de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES



PORTARIA HJLM Nº 006/2013. Demerval Lobão, 19 de abril de 2013.

A Diretora Interventora do Hospital João Luiz de Moraes no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Pregão do Hospital João Luiz de Moraes.
 - Pregoeira: Luzimar Nunes de Melo - Mat. 0405104
 - Auxiliar: Vânia de Sousa Frazão – Mat. 0829323

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hospital João Luis de Moraes em Demerval Lobão – PI, 19 de abril de 2013.

Elisângela Lopes de Araújo
Diretora Interventora

Of. 015



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2013 Teresina, 09 de maio de 2013.

Altera os Anexos III e VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados nos Anexos III e VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

		Unidade	Preço a consumidor final
1.2	Cerveja em embalagem retornável 600 ml		
	(.....)		
1.2.23	Proibida	un	2,10
	(.....)		
1.13	Refrigerante em embalagem PET 2.000 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
1.13.34	Kimania (todos os sabores)	un	1,84
	(.....)		
1.17	Refrigerante em embalagem retornável 600 ml	Unidade	Preço a consumidor final
1.17.3	Kimania (todos os sabores)		0,90
1.29	Refrigerante em embalagem vidro não retornável 600 ml	Unidade	Preço a consumidor final
1.29.1	Kimania (todos os sabores)	un	0,90

“Anexo VI

6.3	Outras saídas	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
6.3.31	Laje castelo 0,90x0,90 m (saída do produtor)	und	2,50
	(.....)		

Art 2º Fica alterada a denominação do produto abaixo indicado no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

1.13	Refrigerante em embalagem PET 2.000 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
1.13.25	Refris (todos sabores)	und	1,80
	(.....)		

Art 3º Ficam alterados os preços dos produtos abaixo indicados no Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo VI

2	Outros produtos primários	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
2.61	Milho grão	kg	0,50
2.62	Milho grão saco com 60 kg	und	30,00
	(.....)		
2.69	Soja em grão	kg	0,85
2.71	Soja em grão saco com 60 kg	und	51,00
	(.....)		
6.3	Outras saídas	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
6.3.13	Laje castelo 0,80x1,00 m (saída do produtor)	und	2,50
6.3.15	Laje castelo 1,00x2,00 m (saída do produtor)	und	8,50
	(.....)		

Art 4º Ficam retirados os produtos abaixo indicados no Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo VI

6.3	Outras saídas	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
6.3.11	Laje castelo 0,50x0,50 m (retirado em 09/05/2013)	und	4,50
6.3.12	Laje castelo 0,60x1,50 m (retirado em 09/05/2013)	und	12,50
6.3.14	Laje castelo 1,00x1,00 m (retirado em 09/05/2013)	und	15,00
	(.....)		

Art 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

Of. 48

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 004/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/05/2013 às 09:30 h. **OBJETO:** Serviços de construção de um ginásio poliesportivo. **RECURSO:** convenio. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

São José do Piauí (PI), 10 de maio de 2013.

VALMI FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 15376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí – PI, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço e adjudicação global, em 29/05/2013, às 08:00hs. Objeto: Serviços de reforma e ampliação de postos de saúde. Local: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser consultado gratuitamente na sede da Prefeitura ou obtida mediante o pagamento de R\$ 50,00, recolhida no setor de tributos. Recursos: Orçamento do Município 2013. Outras informações: sede da prefeitura e e-mail: angical.prefeitura@gmail.com.

Angical do Piauí (PI), 10 de maio de 2013.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

P.P. 15379

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia **28/05/2013, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2013**, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a Prestação do Serviço de Recuperação de Trechos Danificados de Meio Fio, Muros de Arimo, Canaletas, de Pavimentação em Pedra Tosca e de Drenagem em Manilhas, de Ruas e Logradouros no município de Buriti dos Lopes, Piauí. Informa, também, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 10 de maio de 2013 - Bernildo Duarte Val – Prefeito Municipal.

P.P. 15380

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dispensa de Licitação nº 100/ 2013 – Processo nº 100/2013
Contratado: Criativa Comunicação Visual Ltda - ME
Objeto: Referentes à serviços de criação e layout de selo comemorativo dos 24 anos Rádio Antares, camiseta 24 anos Rádio Antares, logotipo consciência cidadã e banner (conteúdo que faz pensar).

Valor: R\$ 2.740,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.001146/12-25.**

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 001/2013 – ADH-PI, destinada a contratação de empresa(s) de engenharia para construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica das Quadras , 09, 17 e 25 do Residencial Nova Teresina, em Teresina/PI, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os legais efeitos, com a empresa vencedora do certame **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ 21.198,05(VINTE E HUM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), que serão pagos por medição, conforme Cronogramas Físico-Financeiros.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.001146/12-25.**

Pelo presente termo, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação da ADH-PI, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – ADH-PI, destinada a contratação de empresa(s) de engenharia para construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica das Quadras , 09, 17 e 25 do Residencial Nova Teresina, em Teresina/PI., sendo vencedora a empresa **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ 21.198,05(VINTE E HUM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) para que produza os efeitos legais.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.000787/12-08.**

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 002/2013 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção da Rede de Distribuição Elétrica no Residencial Santa Maria da Codipi, em Teresina/PI, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os legais efeitos, com a empresa vencedora do certame **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ 75.363,29(SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e que serão pagos por medição, conforme Cronogramas Físico-Financeiros.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.000787/12-08.**

Pelo presente termo, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação da ADH-PI, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção da Rede de Distribuição Elétrica no Residencial Santa Maria da Codipi, em Teresina/PI, sendo vencedora a empresa **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ 75.363,29(SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), e para que produza os efeitos legais.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.002146/11-87.**

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 003/2013 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção da Rede de Distribuição Elétrica no Residencial Santa Maria da Codipi, em Teresina/PI, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os legais efeitos, com a empresa vencedora do certame **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ R\$ 207.516,61(DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS), que serão pagos por medição, conforme Cronogramas Físico-Financeiros.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.002146/11-87.**

Pelo presente termo, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação da ADH-PI, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção da Rede de Distribuição Elétrica no Residencial Santa Maria da Codipi, em Teresina/PI, sendo vencedora a empresa **AR. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 01.542.155/0001-12, com proposta no valor de R\$ R\$ 207.516,61(DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS), e para que produza os efeitos legais.

Teresina (PI) 09 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - SEFAZ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.01570/2013-6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
Instituição indicada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.714.403/0001-00
Objeto: Inscrição no Curso “Aspectos Controvertidos e Polêmicos das licitações e Contratos Administrativos”. Justificativa/Ratificação – Licitação Inexigível.
Fundamentação Legal: art. 25, caput, c/c inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor unitário: R\$ 2.590,00
Fonte de Recurso: BID
Teresina, 09 de maio de 2013.
Publique-se,

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia, do seguinte Contrato:
Contrato: 066/2012
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa JP Serviços e Cia Ltda.
Vigência: 12/10/2013

Of. 832

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Aquisição de Material Permanente, do seguinte Contrato:

Contrato: 073/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças - APSEM. Vigência: 11/10/2013

Of. 833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE ADIAMENTO

CONVITE Nº. 002/2013 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03067/13 – FUESPI

OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL TEMPORAL, SENSIBILIDADE PLENA COM POSSIBILIDADE PARA ENTRONCAMENTO DIGITAL, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODAS AS LINHAS E RAMAIS DOS CAMPUS UESPI: POETA TORQUATO NETO, FACIME E CLOVIS MOURA.

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos licitantes que retiraram Edital que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada (dia 14.05.2013), por motivo superveniente enfrentado pela Administração licitadora, fica ADIADO para o dia (20.05.2013) no mesmo horário e local, data em que será realizado o procedimento.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150.

Cândida Helena de Alencar Andrade

Presidente da CPL – FUE

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 013/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-004/2009 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-004/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para a Reforma e Ampliação de Praça Pública, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-004/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 016/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-426/2009 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-426/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Município de Bom Princípio do Piauí, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para pavimentação poliédrica no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-246/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-014/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-014/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Canaveira-PI, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para a Construção de Mercado Público, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-014/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-013/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-013/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Canaveira-PI, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para a Construção de Mercado Público, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-013/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 007/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-017/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-017/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal Palmeirais, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para Construção de galpão para feira livre, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-017/2010 por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-006/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-006/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Cocal - PI, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para a Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-006/2010 por 190 (cento e noventa) dias, a contar de 08/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 015/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-012/2008 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-012/2008, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São José do Piauí, para parceria entre os participantes visando repasse de recurso para a pavimentação em paralelepípedo em ruas do povoado Atalho, no território do Convênio. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-013/2008, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2013 AO CONVENIO Nº. 004/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.004/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, para parceria entre os participantes visando a Execução de 8.352,02 m² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do município de campo maior. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 004/2012 por 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 19/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2013 AO CONVENIO Nº. 003/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.003/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, para parceria entre os participantes visando a Recuperação de 58.727,40m² de pavimentação asfáltica em AAVQ, em ruas da sede do município de campo maior. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Convênio nº. 003/2012 por 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 19/05/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Of. 12



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 014 / 2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina - Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de junho de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93, a abertura da licitação para Execução dos Serviços de Construção / Ampliação de 02 (duas) Pontes sobre o Rio Guaribas, na cidade de Picos, Piauí, Passagem 01 e Passagem 02, com extensões respectivas de 77,00 metros e 109,6 metros.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação - CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 10 de maio de 2013.

Proc. Aut. Clovis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 015 / 2013**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93, a abertura da licitação para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ, na Rodovia PI – 116 /PI – 210, trecho Parnaíba / Pedra do Sal / Labino / Ilha Grande, com extensão de 27,670 Km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 10 de maio de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 016 / 2013**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93, a abertura da licitação para Execução dos Serviços da Duplicação em Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Balão da Usina Santana (BR – 343) / Povoado Usina Santana, Est. 152 a Est 670, Lote B com 10,36 km de extensão.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 10 de maio de 2013.

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: AA.002.1.004005/13-69
Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí
Contratada: Empresa COMERCIAL EQUIP LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de fotocopiadoras para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do fim do prazo de vigência do contrato, de 01.06.2013 até 01.06.2014, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.
Data: 31 de maio de 2013
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante e Emanuel Kerley Normando de Queiroz – COMERCIAL EQUIP LTDA. – Contratada.

Of. 1263

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: A.A 002.1.003578/12-36 DLCA/SEAD**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização e controle de vetores e pragas nos Órgãos do Estado do Piauí.

TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 27/05/2013.

HORÁRIO: 10:00 h.

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Email: licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

**RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR
PREGOEIRO – DLCA/SEAD**

**LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Of. 531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

Pregão Presencial Nº. 001/2013

Processo Administrativo Nº. 20.061/2013

Decreto Estadual Nº 11.319/04. Art. 15, § 4º, Lei 8.666/93

ERRATA AO Extrato de Publicação Publicado no DOE de 06/05/2013. Pag. 17

Os itens abaixo relacionados passam a ter o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	1 A 500 R\$	501 A 2000 R\$	ACIMA DE 2000 R\$
315	Serviços de Confecção de carimbos automáticos L20	UNIDADE	18,60	16,74	13,95
598	Apostilas para Cursos diversos	UNIDADE	81,84	68,37	62,24
601	Carta mala direta	UNIDADE	0,41	0,35	0,31

Of. 172

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013**

OBJETO: Aquisição de Secador Solar móvel – Kit e balança hídrica eletromecânica para os municípios de Campo Maior e Coivaras – Piauí. Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei 10.520 de 17/7/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555 de 08.08.2000, 3.693 de 20 de dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O Edital completo poderá ser adquirido através de Depósito no valor de R\$ 100,00, para cobertura dos gastos de reprodução gráfica, na Conta: Ag: 3791-5 C/ C: 7312-1 – BB, mediante apresentação do comprovante de depósito. Data da Abertura: 31/05/2013, às 09:00 horas. Informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.

Manoel Genival Flor da Silva
Pregoeiro

Of. 169

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura do **TOMADA DE PREÇO nº: 021/2013**, no dia 28 de maio do corrente ano às 08h00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com recursos provenientes do Convênio CR nº 0374336-46/2011, realizado no Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI. Jerumenha (PI), 10 de maio de 2013. **JOSEVALDO DA SILVA**, Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Jerumenha, situada a Praça Santo Antônio, 470 – Centro, Jerumenha-PI, CEP: 64.830-000

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura do **TOMADA DE PREÇO nº: 022/2013**, no dia 28 de maio do corrente ano às 10h00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com recursos provenientes do Convênio CR nº. 0369.724-42/2011, realizado no Ministério do Esporte, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI. Jerumenha (PI), 10 de maio de 2013. **JOSEVALDO DA SILVA**, Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Jerumenha, situada a Praça Santo Antônio, 470 – Centro, Jerumenha-PI, CEP: 64.830-000.

P.P. 15384

OUTROS

EDITAL JOÃO CAVALCANTE BARROS C.P.F – 001.409.451-72

Torna público que requereu junto à **SEMAR** – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licença de Instalação(LI), Licença de Operação(LO) e Outorga Para Direito de Uso** de água subterrânea, referente à 01 (um) poço tubular perfurado Na Fazenda Arizona (Data Chapada das Mangabeiras), zona rural do município de Corrente - Piauí. Localização Geográfica: Lat. (S)-10°28'00,0" e Long. (W)-45°28'01,0. Localização Hidrográfica: Bacia-Parnaíba, Sub-Bacia-Gurgueia, Volume Requerido 3.600,0 m³/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano, animal e manutenção da fazenda agrícola.

Teresina, 10 de Maio de 2013

P.P. 15378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pro - Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias do Território Vale do Sambito, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias do Território Vale do Sambito, para Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Fundação do referido Sindicato, a ser realizado dia 24 de maio de 2013, no Sindicato dos T. Rurais, Valença-PI, localizada AV.Prof. João Soares, s/n – centro – Valença do Piauí-PI. Valença do Piauí-PI, 15 de abril de 2013
Manoel de Castro Sousa

Presidente da Comissão Pro-Fundação do Sindicato

P.P. 15377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



CANCELAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03712/2013 – FUESPI/UESPI
Extrato Publicação do DOE nº 79/12, de 29/04/13, alusivo a publicação do Extrato Parcial VI – 2/2011 - UESPI, vinculado ao Processo Administrativo nº 03029/11 e vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2011.
MOTIVO: Instrução Processual.
LOCAL: Sala da CPL-UESPI, na Rua João Cabral, 2231.
INFORMAÇÕES: CPL/UESPI.

Of. 304



NEAD
UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Processo de Seleção do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, homologa e torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Edital 003/2013 referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Coordenador e Supervisor de Estágio, como bolsista, para o Curso de Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Administração Pública - PNPAP, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, ao tempo em que Homologa o resultado, conforme segue.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESTÁGIO POLO: TERESINA

ORDEM	NOME/CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	CYJARA ORSANO MACHADO	9,84	APROVADA
2	HERUS ORSANO MACHADO	8,96	CLASSIFICADO
3	ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA	8,88	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE ESTÁGIO POLO: CAMPO MAIOR

ORDEM	NOME/CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	RENATA CABRAL ROMERO	9,7	APROVADA

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE ESTÁGIO POLO: CORRENTE

ORDEM	NOME/CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	PAULO NASCIMENTO SOARES JÚNIOR	9,84	APROVADO

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE ESTÁGIO POLO: PIRIPIRI

ORDEM	NOME/CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	FABIA DE KASSIA MENDES V. BUENOS AIRES	9,82	APROVADA
2	ROBERTA TALLITA VAL AMORIM	6,76	CLASSIFICADA

Teresina (PI), 08 de maio de 2013.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2013

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



PROCESSO SELETIVO PARANGRESSO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMANACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PNAP EDITAL Nº 0042013

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Diretoria Geral do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a todos interessados, as condições de habilitação às 1310 vagas oferecidas para os cursos do Programa de Pós-Graduação **"Lato Sensu"** do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para o ano de 2013.

1 Os Cursos de pós-graduação em **Gestão Pública Municipal** **Gestão em Saúde** em nível de especialização, serão ofertados na modalidade a distância. Os cursos possuem carga horária de 540, 510 e 510 horas, respectivamente, subdivididas em dois módulos: um básico (Quadro1), composto por 08 disciplinas comuns aos três cursos, e um módulo específico(Quadro 2,3 e 4) para cada curso, conforme quadros a seguir:

MÓDULO BÁSICO- COMUM A TODOS OS CURSOS

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Introdução a Modalidade EAD	30
1	Estado, Governo e Mercado	30
1	Indicadores Sócioeconômicos na Gestão Pública	30
1	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
1	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
1	Planejamento Estratégico Governamental	30
1	Políticas Públicas	30
1	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
TOTAL DE HORAS /AULAS		240

Quadro 1 – Modulo básico, composto por 8 disciplinas comuns aos três cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
2	Comportamento Organizacional	30
2	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Gestão Logística	30
2	Gestão Operacional	45
2	Metodologia Científica	30
2	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
2	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
3	Monografia	60
TOTAL DE HORAS /AULAS		300

Quadro 2 – Modulo específico, composto por 8 disciplinas específicas do Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

MÓDULO ESPECÍFICO- GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
2	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
2	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
2	Gestão Democrática e Participativa	30
2	Gestão Logística	30
2	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
2	Processos Administrativos	30
2	Metodologia Científica	30
3	Monografia	30
TOTAL DE HORAS /AULAS		270

Quadro 3 – Modulo específico, composto por 9 disciplinas específicas do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

MÓDULO ESPECÍFICO- GESTÃO EM SAÚDE

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
2	Metodologia Científica	30
2	Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
2	Organização e Funcionamento do SUS	60
2	Gestão dos Sistemas e Serviços do SUS	60
2	Gestão Logística em Saúde	30
3	Monografia	30
TOTAL DE HORAS /AULAS		270

Quadro 4 – Modulo específico, composto por 7 disciplinas específicas do Curso de Especialização em Gestão em Saúde do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

1.1 Após a conclusão do módulo básico, cada curso inicia suas disciplinas do módulo específico.

1.2 A Coordenação do curso, entretanto, reserva-se o direito de alterar o cronograma e a sequência de oferta das disciplinas, tanto do módulo básico, quanto do específico, quando necessário.

1.3 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (básico e específico), assim como elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso- TCC (artigo científico e/ou monografia), que revele domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado, ou outra atividade a ser definida posteriormente.

1.4 O curso terá duração de 18 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos módulos, básico e específico, e elaboração de trabalho de conclusão de curso.

1.5 O curso será financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil/ CAPES. **não sendo cobrada mensalidade**

1.6 Metodologia e recursos metodológicos

1.6.1 O curso desenvolver-se-á na **modalidade a distância** na qual a abordagem e discussão dos conteúdos serão feitos via internet, através da plataforma *moodle*, *chats*, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do aluno estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado no polo de apoio presencial, através da mediação do tutor, em encontros presenciais quinzenais e/ou mensais obrigatórios.

1.6.2 Para cada 30 horas/aula, há previsão de pelo menos um **encontro presencial** no polo de apoio presencial onde a vaga foi ofertada, **preferencialmente** aos sábados, no qual o tutor acompanhará as discussões sobre os conteúdos, realizará seminários, avaliações das disciplinas e outras atividades propostas pelos professores formadores.

1.6.3 A interação aluno-professor será concretizada via internet (plataforma *moodle*), portanto, o aluno precisará participar das atividades de cada disciplina, mas também comparecer aos encontros presenciais com o tutor. O **controle de frequência** dos alunos será realizado através do levantamento da frequência de acesso à plataforma e atividades presenciais.

2 VAGAS

2.1 Serão ofertadas 1.310 vagas para os seguintes cursos por Polo, conforme o Quadro 5, a seguir:

QUADRO DE VAGAS POR POLO- CURSO- VAGAS

	POLOS	VAGAS
GESTÃO PÚBLICA	BOM JESUS	80
	ELESBÃO VELOSO	80
	OEIRAS	80
	PICOS	80
	INHUMA	50
	PIRIPIRI	50
	SIMÕES	50
	VALENÇA	100
	SUB TOTAL	570
	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	POLOS
BOM JESUS		80
CANTO DO BURITI		50
CORRENTE		40
INHUMA		50
PIRACURUCA		50
URUÇUI		80
SUB TOTAL		350
GESTÃO EM SAÚDE	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	50
	CORRENTE	80
	FLORIANO	80
	PIRIPIRI	80
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	100
	SUB TOTAL	390
TOTAL	1.310	

Quadro 5 – Distribuição de vagas por Curso/Polos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2012.

2.2 Os cursos são ofertados aos que possuem formação mínima de **graduação**, nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnólogo, **em cursos reconhecidos pelo MEC**.
2.3 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e polo** sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo e/ou curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas sua última inscrição.

2.4 As turmas devem possuir o mínimo de 40 alunos para que sejam mantidas. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes> no período de 03.06.2013 a 01.07.2013, até às 18 horas.

3.2 A documentação referente à inscrição deverá ser **enviada somente** pelo Correio (Carta com AR e/ou SEDEX) para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no período de 03.06.2013 a 02.07.2013, impreterivelmente.

3.3 Especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Curso e o Polo**.

3.4 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste edital.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.6 A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição do candidato. A falta de qualquer documento incide na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

4 REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e polo para o qual realizou inscrição.

4.1 Documentos exigidos para inscrição

a) Fotocópia do Diploma e Histórico Escolar de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo, ou certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma; e/ou Especialização (somente certificado); fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros;

b) Currículo Vitae **comprovado** - obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este edital (Anexo IV);

c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

d) Ficha de inscrição *on line*, devidamente preenchida e assinada;

e) Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a **gestão**), conforme orientação constante do Anexo V - Estrutura do Pré-Projeto.

4.1.1 Em se tratando da entrega de Certidão ou Declaração de conclusão de curso superior, mencionada na alínea a) do subitem 4.1 deste edital, o referido documento deverá ser acompanhado de cópia do Histórico Escolar. Será necessária, ainda, a assinatura de **Termo de responsabilidade emitido pelo candidato** comprometendo-se com a UESPI a entregar o diploma em 30(trinta dias), conforme prazo determinado por esta IES.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) fase eliminatória:

a) Serão analisados os documentos enviados pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;

b) O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do processo de seleção;

c) O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;

d) A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes> conforme cronograma no Anexo I.

2ª Análise do currículo vitae e plano profissional (pré-projeto) fase classificatória:

a) O Currículo Vitae comprovado será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste edital.

b) O Pré-Projeto (assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a **gestão**), deve obedecer às orientações constantes no Anexo V - Estrutura do Pré-Projeto.

5.2 O **resultado final do processo seletivo** será obtido através da soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II e III, e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes> conforme cronograma, Anexo I.

5.3 RECURSOS

5.3.1 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições e da análise curricular deverão ser efetuadas nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, Nº 2231 - Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP:64002-150, das 8h às 17:00h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

5.3.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6. MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado e classificado dentro da quantidade de vagas do polo e curso deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Coordenação do curso, em data a ser divulgada posteriormente através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

6.2 Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas no curso e polo.

6.3 Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para aquele curso e polo.

6.4 A homologação do resultado final do processo seletivo, e as chamadas para matrículas, realizadas para o preenchimento das vagas, serão efetuadas através do site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>

6.5 Não havendo candidatos classificados para o preenchimento do total de vagas previstas para um determinado curso e polo, poderão ser chamados candidatos aprovados e não classificados no mesmo curso em outro polo, ou em outro curso no mesmo polo, a critério da Coordenação dos Cursos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.

7.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final deste Processo Seletivo, a preferência será do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) maior Experiência Profissional como Gestor Público;
- b) maior nota em Formação Acadêmica;
- c) maior idade.

7.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *on line* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelo telefone (86) 3213 - 547/(86) 3213 - 1182.

Teresina (PI), 13 de maio de 2013.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÓSGRADUAÇÃO PNAP

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	13.05.2013
Inscrições (somente pela Internet)	03.06.2013 a 01.07.2013
Postagem da documentação	03.06.2013 a 02.07.2013
Resultado da homologação das inscrições	09.08.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	12 e 13.08.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	19.08.2013
Resultado da fase de análise curricular e do pré-projeto	23.08.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	26 e 27.08.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	03.09.2013
Resultado Final	ATÉ 12.09.2013
Matrícula	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes
Início da aulas	Será divulgado posteriormente no site: http://siteead.uespi.br/selecoes

Observação Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Quant. Máxima	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
		Na área	Fora da área	
Graduação	02 Cursos	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	5 anos	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede Privada	5 anos	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	5 (disciplinas)	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão (=/+40h/a) participação	5 Cursos	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos (ministrante)	5 Eventos	1 pt/evento	0,5 evento	5 pts
TOTAL				65 pontos

ANEXO III- PRÉ-PROJETO

O pré-projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA VALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do Tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre os componentes do projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do projeto às normas científicas	10 pontos
Correção, Clareza e Objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	40 pontos

ANEXO IV- ELABORAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

Orientações para a elaboração do Currículo Vitae:

O Currículo, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subitens.

1 Identificação

Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone – Celular

2 Formação Acadêmica (por curso concluído) Para efeito de análise do Currículo serão computados apenas dois cursos.

2.1 Graduação

2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentro os descritores abaixo de acordo com o ANEXO II.

3 Experiência Profissional (por ano) e Pré-projeto

3.1 No serviço público

3.2 No setor privado

3.3 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

4 Participação em Monitoria

4.1 O candidato deve comprovar a disciplina e o período da monitoria, caso não seja comprovado, o item perde o valor para o processo seletivo.

5 Participação em Cursos e Eventos de Extensão

5.1 Será avaliada a simples participação e a participação como ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda etc.)

5.2 A participação em cursos de extensão somente será computada quando estiver na área de concorrência do curso, excetuando-se a participação em cursos de extensão fora da área de concorrência em cursos na área de informática e/ou na área de língua estrangeira.

5.3 A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula/curso.

ANEXO V- ESTRUTURA PRÉ-PROJETO

Estrutura do Pré-projeto

A estrutura do Pré-projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

- Tema:** assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a **gestão**
 - Delimitação do Tema:** definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.
 - Formulação do problema:** a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.
 - Justificativa:** apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).
 - Objetivo Geral:** o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.
 - Metodologia:** definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.
 - Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras):** trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Não há necessidade de discorrer sobre o estudo.
- O Pré-projeto será preenchido em formulário *on line* no endereço eletrônico: <http://siteead.uespi.br/selecoes> e impresso, para ser enviado juntamente com os documentos exigidos no item 4.1.

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **CALMAPI – Indústria de Calcários do Piauí Ltda** referente a um **Projeto de Mineração (Exploração e Beneficiamento de Calcário)** na **Fazenda Malhada I** no município de **Santa Filomena – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 09 de maio de 2013.

Prof. **DALTON MELO MACAMBIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 290

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Teresina-PI, 27 de abril de 2013 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL		em R\$ 1 mil	
	2012	2011	
ATIVO	7.498	5.193	
CIRCULANTE	334	334	
CAIXA E EQUIVALENTES	188	188	
IMPOSTOS A RECUPERAR	10	10	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	136	136	
NÃO CIRCULANTE	7.094	4.859	
OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	450	450	
INVESTIMENTOS	4.409	4.409	
PASSIVO	7.498	4.908	
CIRCULANTE	5	5	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5	5	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.493	5.188	
CAPITAL SOCIAL	3.048	3.048	
RESERVAS DE LUCRO	1.889	0	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.486	2.486	
RESULTADOS ACUMULADOS	0	(346)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE			em R\$ 1 mil
	2012	2011	
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	2.193	628	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.193	628	
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação (em R\$)	0,01	0,01	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL							em R\$ 1 mil
Movimentação	Capital Social	Reservas de Lucros			Ajustes de Av. Patrimonial	Resultados Acumulados	TOTAL
		Legal	Lucros a Realizar	Contingência			
Saldo em 31.12.10	3.048	0			2.486	(631)	4.903
Aj. Exercícios Anteriores						(343)	(343)
Resultado do Exercício						628	628
Saldo em 31.12.11	3.048	0			2.486	(346)	5.188
Aj. Exercícios Anteriores						42	42
Resultado do Exercício						2.193	2.193
Constituição de Reserva		95	528	1.246		(1.889)	0
Saldo em 31.12.12	3.048	95	528	1.246	2.486	0	7.423

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – DFC			em R\$ 1 mil
	2012	2011	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	2.193	628	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(2.193)	(628)	
(=) Lucro líquido Ajustado	0,00	0,00	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. Operacionais	0,00	0,00	
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	188	188	
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	188	188	



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Agropastoril Livramento, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação no cultivo, produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. No ano de 2008, a Agropastoril Livramento vendeu todos os seus ativos imobilizados, sendo que parte dos recursos obtidos foi vertido para investimento na sua coligada Indústrias Dureino S/A. As atividades operacionais da empresa estão paralisadas desde 2009. Atualmente, a empresa tem como principal finalidade a participação em investimentos em outras sociedades.

Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período.

b. Caixa e equivalentes a caixa:

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias.

c. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

h. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e impostos pagos indevidamente a maior que podem ser compensados com impostos nos períodos subsequentes. Os impostos a recuperar demonstrados aos valores de realização.

NOTA 6: DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais representam recursos reservados para garantir as possíveis contingências futuros sobre os imobilizados vendidos em 2008, conforme contrato de compra e venda. Segundo o departamento jurídico, a probabilidade de surgimento de passivos sobre o imobilizado é remota.

NOTA 7: INVESTIMENTOS

A empresa tem investimentos na sua coligada Industrias Dureino S/A referente a 25,54% de seu capital. Devido a utilização do método de equivalência patrimonial no ano de 2012, a empresa reconheceu uma receita de R\$ 2.193 mil no resultado do período. Além disso, foram reconhecidos os ajustes de avaliação patrimonial do imobilizado realizados pela investida.

NOTA 8: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que referem-se aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 9: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 7.493 mil. O lucro líquido do exercício de 2011 foi de R\$ 2.193 mil. O capital social da sociedade é composto por 1.953.922 ações ON e 1.093.748 ações PNA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
Lysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira
João de Almendra Freitas – Conselheira

DIRETORIA

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Financeiro
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Sharleno Almeida Pereira – Contador CRC/PI n.º 7788/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, Associados e Membros do Conselho de Administração

Agropastoril Livramento S/A.

C.N.P.J (MF): 05.512.116/0001-23

Teresina-PI

1. Examinamos as demonstrações contábeis da **Agropastoril Livramento S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com ressalva

4. A Administração da **Agropastoril Livramento S/A**, continua em processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07, portanto, os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis não puderam ser mensurados pela auditoria.

Nossa Opinião

5. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos comentados no parágrafo 04, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agropastoril Livramento S/A**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos: Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

6. As demonstrações contábeis da investida Industrias Dureino S/A referentes exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foram examinados por outros auditores, com parecer com ressalva, datado de 25 de abril de 2013.

Teresina (PI), 26 de abril de 2013.

Edilson Paulo
CRC/PB 03925/O-0
CNAI 2672

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de maio de 2013 • Nº 88

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 26 de abril de 2013

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de R\$)

	2012	2011
ATIVO	48.929	37.435
CIRCULANTE	25.888	16.855
CAIXA E EQUIVALENTES	2.212	1.051
CLIENTES	7.710	4.234
ESTOQUES	7.124	9.054
IMPOSTOS A RECUPERAR	960	1.723
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.753	641
OUTROS	129	152
NÃO CIRCULANTE	23.041	20.580
CRÉDITOS COM EMPRESAS LIGADAS	139	153
INVESTIMENTOS	656	590
IMOBILIZADO	21.558	19.149
INTANGÍVEL	79	79
DIFERIDO	609	609
PASSIVO	48.929	37.435
CIRCULANTE	8.125	5.594
FORNECEDORES	2.678	3.478
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.373	1.434
OBRIGAÇÕES FISCAIS	50	115
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	326	258
OUTROS	698	309
NÃO CIRCULANTE	14.791	14.579
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.839	10.071
OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	-	143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	3.952	4.365
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.013	17.262
CAPITAL SOCIAL	12.955	12.955
RESERVAS DE CAPITAL	511	511
RESERVAS DE LUCROS	2.815	3
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.732	9.732
RESULTADOS ACUMULADOS	-	(5.939)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

(em milhares de R\$)

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96.666	53.880
Custo dos Produtos Vendidos	(78.181)	(45.500)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	18.485	8.380
Despesas Comerciais e Administrativas	(9.812)	(6.380)
Despesas com Pessoal	(1.263)	(1.222)
Despesas Comerciais	(7.049)	(4.292)
Despesas Administrativas	(1.500)	(866)
Resultado Financeiro	(155)	471
Outras Receitas e Despesas	69	(10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.587	2.461
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação	0,32	0,08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

(em milhares de R\$)

Movimentação	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Ajustes de Av. Patrimonial	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo 31.12.2009	12.955	511	3	9.732	(7.057)	16.144
Ajustes de Exercícios Anteriores					(1.343)	(1.343)
Resultado do Exercício					2.461	2.461
Saldo 31.12.2010	12.955	511	3	9.732	(5.939)	17.262
Ajustes de Exercícios Anteriores					164	164
Resultado do Exercício					8.587	8.587
Constituição de Reservas Fiscais			2.812		(2.812)	0
Saldo 31.12.2011	12.955	511	2.815	9.732	0	26.013

INDUSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – DFC

	em (milhares de R\$)	
	2012	2011
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	8.587	2.461
Ajustes: Depreciações, Amortizações e Exaustões	670	386
Provisões para Devedores Duvidosos	55	160
Provisões Trabalhistas (Reversão)	(27)	43
Encargos Financeiros e Variações Cambiais	1.650	0
(=) Lucro líquido Ajustado	10.935	3.050
Variação das Contas de Ativo e Passivo		
Clientes	(3.476)	1.161
Estoques	1.930	(3.008)
Impostos a Recuperar	763	(1.023)
Outros Valores a Receber	23	500
Fornecedores	-7.912	1.282
Tributos a Pagar	-65	1.069
Obrigações Sociais	68	(22)
Outros Valores a Pagar	389	(104)
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais	2.655	2.905
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição do Imobilizado	(1.338)	(672)
Novos Investimentos	(66)	
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades de investimentos	(1.404)	(672)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de Financiamentos/Empréstimos	(7.562)	(2.475)
Novos Empréstimos	7.472	
Fluxo de caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamentos	(90)	(2.475)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NO PERÍODO	1.161	(242)
Variação no Caixa e Equivalentes-Caixa	1.161	(242)
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	2.212	1.051
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	1.051	1.293

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Indústrias Dureino S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação desde a aquisição do grão de soja até a produção de farelo de soja, óleo refinado de soja e óleo refinado de babaçu para o consumidor final. A Dureino é uma empresa genuinamente piauiense e está presente em quase todos os estados do Nordeste. Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, aquelas oriundas da Lei n. 11.638 de 28.12.07 e pela Lei n. 11.641 de 27.05.09, bem como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A republicação das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2011 foi motivada pelo fato por falhas de formatação no Balanço Patrimonial.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período. Os valores reais dos fluxos de caixa futuros podem diferir dos valores estimados, quando da materialização dos eventos que geraram essas estimativas, as quais são revisadas periodicamente.

b. Caixa e equivalentes a caixa:

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias. As aplicações financeiras, por sua própria natureza, já estão mensuradas a valor justo por meio do reconhecimento no resultado.

c. Clientes

São registrados no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos de créditos e, quando cabível, acrescidos das variações monetárias ou cambiais.

d. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção.

e. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL) são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

f. Imobilizado e Diferido

Os ativos classificados no Ativo Imobilizado e Diferido são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva depreciação ou amortização acumulada.

g. Demais Ativos e Passivos

Os demais elementos patrimoniais do Ativo são mensurados pelo custo de aquisição acrescido, quando aplicável, de rendimentos e variações monetárias auferidas.

Os demais elementos patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, acrescidos de encargos financeiros e variações monetárias.

h. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento de contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança. Com base nas normas vigentes,

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de maio de 2013 • Nº 88

essas subvenções não podem ser reconhecidas diretamente em conta do patrimônio líquido, e transitaram pelo resultado do exercício em atendimento ao regime de competência.

i. Adoção das novas normas contábeis

A empresa continua em processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07, todos os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, deverão ser adotados no exercício seguinte.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de 90 dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: CLIENTES

Os saldos de clientes estão registrados pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa não efetuou o ajuste a valor presente de suas contas a receber e contas a pagar em função dos ajustes de sistema para individualização dos títulos. Na opinião da administração, o resultado final deste ajuste não é relevante.

NOTA 6: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os impostos retidos sobre aplicações financeiras realizadas; saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e a parcela circulante dos créditos por aquisição de imobilizado que serão compensados com o respectivo imposto a pagar, quando possível. Os impostos a recuperar são mensurados pelos valores de realização.

NOTA 7: ESTOQUES

Os estoques de produtos prontos, em elaboração as matérias-primas foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição.

NOTA 8: OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os demais valores a receber estão apresentados pelo valor líquido de realização, incluídos quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

NOTA 9: IMOBILIZADO

Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa está efetuando a implantação do controle individualizado dos bens imobilizados. Para o exercício de 2013 foi incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações. A empresa continua em processo de adequação, no intuito de alinhar a gestão patrimonial da empresa a Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC TG 27 - Ativo Imobilizado e a Resolução CFC nº 1.292/10 - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Imobilizado	Saldo
Terrenos	9.742
Obras civis	1.973
Instalações	1.239
Equipamentos de produção	8.253
Veículos	4.293
Móveis e utensílios	686
Software	94
SOMA	26.280
(-) Depreciações acumuladas	(4.722)
TOTAL	21.558

NOTA 10: INTANGÍVEL

Os ativos classificados no Intangível referem-se a Marcas da empresa e são mensurados pelos gastos ocorridos pelo seu registro nos órgãos competentes.

NOTA 11: DIFERIDO

Os ativos classificados no Diferido são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas amortizações acumuladas.

NOTA 12: FORNECEDORES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

NOTA 13: TRIBUTOS A PAGAR E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que se referem aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 14: SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em obediência a Lei nº 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico 07 do CPC, os valores recebidos a título de subvenções governamentais de ICMS na compra de insumos são registrado no resultado do exercício. Esses valores são apresentados como redução dos custos dos insumos, conforme está descrito no item 29 do Pronunciamento CPC 07. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, esses valores foi apresentado indevidamente como redução das deduções de despesas (R\$ 9,7 milhões), sendo que os efeitos nas duas rubricas citadas são ajustados nesta publicação.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Inteiramente composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, acrescidos dos encargos e despesas financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros. As debêntures emitidas que se encontram em poder do FINOR, estão evidenciados no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 16: OUTROS PASSIVOS

Referem-se diversos valores tais como prestações de serviços administrativos, adiantamentos de clientes, entre outros valores.

NOTA 17: RECUPERAÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DO ATIVO

A empresa não efetuou teste de perda por desvalorização de ativos, pois não existe indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização.

NOTA 18: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 26 milhões. O resultado líquido do exercício de 2012 foi de R\$ 8,6 milhões. As Reservas de Capital e de Lucros referem-se, respectivamente, aos saldos anteriores da Reserva de Incentivos Fiscais e Reserva Legal, não utilizados. A Administração da empresa continua reformulando a política de vendas e redução nos custos de produção e despesas operacionais, com o intuito de melhorar os resultados operacionais, sendo que tais reflexos são observados a desde exercício 2008. A empresa procedeu ajustes patrimoniais em exercícios anteriores, conforme apresentado na DMPL, em função da adequação de sua contabilidade as normas vigentes. Em observância a Lei no 11.941/2009 foi realizada a constituição das reservas de incentivos fiscais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente

Lysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira

Paulo James do Monte Andrade – Conselheiro

DIRETORIA

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente

Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Administrativo

Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Sharleno Almeida Pereira – Contador CRC/PI n.º 7788/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

INDUSTRIAS DUREINO S/A

C.N.P.J (MF): 10.981.488/0001-39

Teresina-PI

1. Examinamos as demonstrações contábeis das **INDUSTRIAS DUREINO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. a Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com ressalva

4. A Administração das **INDUSTRIAS DUREINO S/A**, continua em processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07, portanto, os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis não puderam ser mensurados pela auditoria.

Nossa Opinião

5. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos comentados no parágrafo 04, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das **INDUSTRIAS DUREINO S/A**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos: Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

6. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados. Teresina(PI), 25 de abril de 2013.

[A U D Í P E R] - Auditores Independentes S/S
CRC/PI – 23

Maria de Nazaré dos Santos Ribeiro
Responsável Técnico
Contadora CRC/PI – 2.629

Josimar Ribeiro Soares
Sócio
Contador CRC/PI - 2.087

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL nº 16/2013, de 10 de maio de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA – GERAL, na condição de PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto no art. 17, I a III e XIV e na Resolução 23/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público que se encontra aberto período de inscrição de concurso de promoção de Defensores Públicos de 3ª para 4ª Categoria, seguindo os critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 12 vagas de 4ª categoria, a serem preenchidas, na seguinte ordem: a primeira por merecimento e a segunda por antiguidade, e assim alternadamente, haja vista que a última promoção à respectiva categoria ocorreu pelo critério de antiguidade, por Portaria GDGP nº 104/2013, publicada no D.O.E. n. 86, de 09 de maio de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 13 e 17 de maio deste ano, das 7:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, acompanhado da documentação que o candidato julgar pertinente para ser apreciada pelo Conselho Superior. O requerimento para promoção poderá ser apresentado em uma única via, com a possibilidade de pedidos alternativos, quanto ao critério de promoção.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI. Todos os requerimentos e as impugnações deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior, com recurso para o Conselho Superior.

3.2 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o termo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 59/05, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

3.3 Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas de Defensor Público de 4ª Categoria, pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para, na forma estatuída no art. 59 da Lei Complementar nº 59/05 e na Resolução 23/2011 do CSDP-PI, formação da lista tríplice.

3.4 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

3.5 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da DPE/PI.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí
Defensora Pública – Geral da DPE/PI

Of. 262

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Aos dez dias de maio de dois mil e treze, às 8:30 horas, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à Rua Gov. Tibério Nunes, 222, Bairro Ilhotas, nesta capital, a Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado, Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado, Presidente do E. Conselho Superior, procedeu à abertura da 11ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme preceitua os Arts. 5º e 6º, IV, da RESOLUÇÃO Nº 029/2012 – CSDP. Inicialmente, passou à conferência de *quorum* para a instalação da reunião, oportunidade em que foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Francisco de Jesus Barbosa, Myrtes Maria de Freitas e Silva, Alessandro Andrade Spindola, Humberto de Brito Rodrigues, Sara Maria Araújo Melo, Verônica Acioly de Vasconcelos e João Castelo Branco de Vasconcelos Neto e Alzira Motta e Bona Soares. Presente o representante da APIDEP, Arilson Pereira Malaquias, o Defensor Público Armano Carvalho Barbosa, Coordenador Auxiliar da Diretoria Regional e ainda o Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda. Iniciados os trabalhos, a leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior já foi aprovada pelos Conselheiros que dela participaram. **Passou-se às comunicações do Presidente e dos Conselheiros.** O Presidente do Conselho apresentou informações sobre a Semana do Defensor e sobre a Audiência Pública para escolha da lista tríplice para escolha do Ouvidor, bem como sobre os problemas verificados com a bolsa-salário e auxílio-transporte dos estagiários da Defensoria Pública. Não havendo outras comunicações a fazer e não havendo **comunicações do Secretário do Conselho, passou-se à Ordem do Dia, que tem como 1º ponto:** deliberação sobre pedidos de remoção dos Defensores Públicos de que trata os Editais de nº 004 a 015/2013 - GDGP, publicados no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2013, páginas 31/33, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificando a existência de várias vagas abertas por vários editais, o Conselho passou a opinar acerca das remoções voluntárias considerando a ordem crescente dos editais divulgados, conforme determinação expressa previstas nestes editais. O EDITAL Nº 004/2013 –G.D.P.G. abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Consumidor de Teresina. Inscreveram-se os Defensores Públicos Ângela Martins Soares Barros, Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, Arilson Pereira Malaquias, Crisanto Pimentel Alves Pereira, Erisvaldo Marques dos Reis, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, Haradja Michjelliny de Figueiredo Freitas Freitag, Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, João Batista Viana do Lago Neto, Sheila de Andrade Ferreira e Wendel Damasceno de Sousa. Não houve desistência de pedido de remoção no prazo do art. 7º da Resolução CSDPE 07/2011. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou o Conselho que houve regular publicação do presente edital no Diário

Oficial do Estado do dia 23 de abril de 2013, páginas 31/33, tendo todos os inscritos neste certame protocolado pedido de remoção no prazo do § 2º do art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após a verificação da lista de antiguidade, o Conselho, sem manifestação do representante da APIDEP em razão de sua participação do certame com interessado, opinou, por unanimidade, pela remoção da Defensora Pública Ângela Martins Soares Barros para o cargo de Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Consumidor de Teresina. Ato contínuo, a Defensora Pública-Geral, acolhendo parecer do Conselho, decidiu remover a referida Defensora, declarando vago o cargo de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Família, do qual a Defensora removida era titular. O EDITAL Nº 005/2013 –G.D.P.G. abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 2ª Defensoria Pública da Execução Penal de Teresina. Inscreveram-se os Defensores Públicos Arilson Pereira Malaquias, Andréa Melo de Carvalho, Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, Erisvaldo Marques dos Reis, Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, Glicia Rodrigues Batista, Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Irani Albuquerque Brito, João Batista Viana do Lago Neto, Sheila de Andrade Ferreira e Wendel Damasceno de Sousa. Não houve desistência de pedido de remoção no prazo do art. 7º da Resolução CSDPE 07/2011. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou o Conselho que houve regular publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do dia 23 de abril de 2013, páginas 31/33, tendo todos os inscritos neste certame protocolado pedido de remoção no prazo do § 2º do art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após a verificação da lista de antiguidade, o Conselho, sem manifestação do representante da APIDEP em razão de sua participação do certame com interessado, opinou, por unanimidade, pela remoção da Defensora Pública Glicia Rodrigues Batista para o cargo de Defensor Público da 2ª Defensoria Pública da Execução Penal de Teresina. Ato contínuo, a Defensora Pública-Geral, acolhendo parecer do Conselho, decidiu remover a referida Defensora, declarando vago o cargo de Defensor Público da 6ª Defensoria Pública Criminal, do qual a Defensora removida era titular. O EDITAL Nº 006/2013 –G.D.P.G. abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Júri de Teresina. Inscreveram-se os Defensores Públicos Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, Erisvaldo Marques dos Reis e Wendel Damasceno de Sousa. Não houve desistência de pedido de remoção no prazo do art. 7º da Resolução CSDPE 07/2011. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou o Conselho que houve regular publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do dia 23 de abril de 2013, páginas 31/33, tendo todos os inscritos neste certame protocolado pedido de remoção no prazo do § 2º do art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após a verificação da lista de antiguidade, o Conselho, após manifestação favorável do representante da APIDEP, opinou, por unanimidade, pela remoção do Defensor Público Erisvaldo Marques dos Reis para o cargo de Defensor Público da 3ª Defensoria Pública do Júri de Teresina. Ato contínuo, a Defensora Pública-Geral, acolhendo parecer do Conselho, decidiu remover o referido Defensor, declarando vago o cargo de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior, do qual o Defensor removido era titular. O EDITAL Nº 007/2013 –G.D.P.G. abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 4ª Defensoria Pública de Floriano. Inscreveram-se os Defensores Públicos Daniel Gaze Fabris e Eliomar Gomes Monteiro. Não houve desistência de pedido de remoção no prazo do art. 7º da Resolução CSDPE 07/2011. Em seguida, passou

o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou o Conselho que houve regular publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do dia 23 de abril de 2013, páginas 31/33, tendo todos os inscritos neste certame protocolado pedido de remoção no prazo do § 2º do art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após a verificação da lista de antiguidade, o Conselho, após manifestação favorável do representante da APIDEP, opinou, por unanimidade, pela remoção do Defensor Público Daniel Gaze Fabris para o cargo de Defensor Público da 4ª Defensoria Pública de Floriano. Ato contínuo, a Defensora Pública-Geral, acolhendo parecer do Conselho, decidiu remover o referido Defensor, declarando vago o cargo de Defensor Público da Defensoria Pública de Guadalupe, do qual o Defensor removido era titular. O EDITAL Nº 008/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato: não houve inscritos. O EDITAL Nº 009/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato: não houve inscritos. O EDITAL Nº 010/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato: não houve inscritos. O EDITAL Nº 011/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Oeiras: não houve inscritos. O EDITAL Nº 012/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Esperantina: não houve inscritos. O EDITAL Nº 013/2013 –G.D.P.G. abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público de Corrente. Inscreveu-se a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira. Não houve desistência de pedido de remoção no prazo do art. 7º da Resolução CSDPE 07/2011. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII, do RICSDPE c.c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou o Conselho que houve regular publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do dia 23 de abril de 2013, páginas 31/33, tendo a única inscrita neste certame protocolado pedido de remoção no prazo do § 2º do art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que a inscrita satisfaz as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, tendo em vista a inexistência de concorrência, o Conselho, após manifestação favorável do representante da APIDEP, opinou, por unanimidade, pela remoção da Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira para o cargo de Defensor Público da Defensoria Pública de Corrente. Ato contínuo, a Defensora Pública-Geral, acolhendo parecer do Conselho, decidiu remover a referida Defensora, declarando vago o cargo de Defensor Público da Defensoria Pública de José de Freitas, do qual a Defensora removida era titular. O EDITAL Nº 014/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da Defensoria Pública de Bom Jesus: não houve inscritos. O EDITAL Nº 015/2013 –G.D.P.G. que abriu vaga para preenchimento por remoção do cargo de Defensor Público da Defensoria Pública de Uruçuí: não houve inscritos. Em seguida, a Presidente do Conselho determinou a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado para fins de preenchimento das vagas decorrentes das remoções efetivadas neste ato, nos termos dos respectivos editais, quais sejam, os cargos de Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Família, Defensor Público da 6ª Defensoria Pública Criminal, Defensor Público da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de Defensor Público da Defensoria Pública de José de Freitas. O cargo da Defensoria Pública de Guadalupe não serão provido neste procedimento, por critério de prioridade de lotação, conforme previsão nos editais dos certames. Em seguida, o Conselho, por unanimidade, em razão do adiantado da hora, decidiu suspender a apreciação do 2º ponto de pauta. Ato contínuo, o Conselho, procedeu à leitura, aprovação e assinatura desta ata nesta

reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a presente reunião às 11:00 horas, para constar, eu, Humberto Brito Rodrigues, Conselheiro Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes.


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Presidente do Conselho


Francisco de Jesus Barbosa
Conselheiro


João Castelo Branco de Vascelos Neto
Conselheiro


Alzira Moita e Bona Soares
Conselheira


Alessandro Andrade Spindola
Conselheiro


Verônica Acioly de Vascelos
Conselheira


Sara Maria Araújo Melo
Conselheira


Humberto Brito Rodrigues
Conselheiro Secretário


Arlison Pereira Malaquias
Presidente da APIDEP

Of. 264



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO Nº 198/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 513063000020.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE.
PROLATORA: CONSELHEIRO SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES.
Sala das Sessões 14 de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 001/2013.
EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO ENTRE EMPRESAS. CESSÃO ONEROSA DE REDE. DIFERIMENTO. IMPOSTO DEVIDO SOBRE O SERVIÇO COBRADO DO USUÁRIO FINAL. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE TOMADOR DO SERVIÇO. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. COBRANÇA INICIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE DE OEDIÊNCIA À ORDEM LEGAL DE EXIGÊNCIA.
I. Recurso de Ofício conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de improcedente.
II. Decisão por maioria vencido o Conselheiro Raimundo Neto de Carvalho que votou pela anulação do Auto de Infração por vício formal.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 199/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 513063000025
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE.
PROLATORA: CONSELHEIRA SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES.
Sala das Sessões 14 de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 002/2013.
EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO ENTRE EMPRESAS. CESSÃO ONEROSA DE REDE. DIFERIMENTO. IMPOSTO DEVIDO SOBRE O SERVIÇO COBRADO DO USUÁRIO FINAL. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE TOMADOR DO SERVIÇO. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. COBRANÇA INICIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE DE OEDIÊNCIA À ORDEM LEGAL DE EXIGÊNCIA.
I. Recurso de Ofício conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de improcedente.
II. Decisão por maioria vencido o Conselheiro Raimundo Neto de Carvalho.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 201/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5130630000226.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE.
RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sala das Sessões 14 de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 003/2013.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – TRIBUTÁRIO. ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SOBRE O VALOR DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO.
I. Recursos (ofício e voluntário) conhecidos.
II. Recurso de Ofício não provido.
III. Recurso voluntário provido, para que seja reformada a Decisão de Primeira Instância, no sentido de que seja julgado improcedente o Auto de Infração.
IV. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 072/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000373-0
RECORRENTE: SÓFERRO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROLATORA: SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES
Sala das Sessões 5 de dezembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 275/2012.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÕES DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES (CONVENIOS ICMS Nº 57/95 E Nº 115/2013), NA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SINTEGRA, NO EXERCÍCIO DE 2007. VÍCIO FORMAL. NULIDADE

- I. Recurso conhecido e não provido para considerar o Auto de Infração nulo por vício formal.
- II. Decisão pelo voto de qualidade da presidente Savina Amália Marinho Magalhães.

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 071/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000376-4
RECORRENTE: SÓFERRO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROLATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES
Sala das Sessões 05 de dezembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 274/2012.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÕES DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES (CONVÊNIOS ICMS Nº 57/95 E Nº 115/2013), NA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SINTEGRA. EXERCÍCIO DE 2006. VÍCIO FORMAL. NULIDADE
I. Recurso conhecido e não provido para considerar o Auto de Infração nulo por vício formal.
II. Decisão pelo voto de qualidade da presidente em exercício Savina Amália Marinho Magalhães.

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 136/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000536-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 25 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 027/2013.

EMENTA: ICMS SAÍDAS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA BENEFICIADA DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO (ARTIGO 55, II, DA LEI Nº 4.257/89, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 13.500/2008. VENDAS A CONSUMIDOR FINAL/CONTRIBUINE, NÃO INSCRITO, NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de precedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 135/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000535-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.

Sala das Sessões 25 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 026/2013.

EMENTA: ICMS SAÍDAS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA BENEFICIADA DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO (ARTIGO 55, II, DA LEI Nº 4.257/89, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 13.500/2008. VENDAS A CONSUMIDOR FINAL/CONTRIBUINE, NÃO INSCRITO, NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de precedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 134/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000533-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 25 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 025/2013.

ICMS SAÍDAS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA BENEFICIADA DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO (ARTIGO 55, II, DA LEI Nº 4.257/89, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10.439/2000. VENDAS A CONSUMIDOR FINAL/CONTRIBUINE, NÃO INSCRITO, NOS PERÍODOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2008. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de precedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira.
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.
João José Tourinho-Conselheiro.
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.



CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO 124/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000374-8

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 024/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA NO LIVRO DE REGISTRO PRÓPRIO. INFRAÇÃO CONCORRENTE COM A INFRAÇÃO QUE IMPÕS PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO VALOR DE 1% SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS EM CADA PERÍODO DE APURAÇÃO EM RAZÃO DA FALTA DE REGISTRO DAS MESMAS NOTAS FISCAIS NO SINTEGRA. IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA FISCAL POR CONSUBSTANCIAREM PROCESSOS TENDENTES A APURAREM, NO MESMO EXERCÍCIO, UM MESMO TIPO DE INFRAÇÃO-FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. DESTARTE, SE AMBAS OCORRERAM EM UM MESMO EXERCÍCIO, NÃO PODEM SER C O N S I D E R A D A S CUMULATIVAMENTE, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO FISCAL, POIS ISTO IMPLICARIA EM DUPLA EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

II- A preliminar de nulidade foi rejeitada, pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe dado provimento, por unanimidade, para reformar a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração improcedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 118/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000371-3

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 023/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS NÃO LEVADAS A REGISTRO NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. FATO COMPROVADO. EXIGÊNCIA DEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe negado provimento, por unanimidade, para manter a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração procedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 116/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000360-8

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 022/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO INFORMAÇÕES NOS ARQUIVOS SINTEGRA RELATIVA OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. INFRAÇÃO PUNÍVEL COM MULTA DE 1%, NOS TERMOS DO ART. 79-A DA LEI Nº 4.257/89, COM A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.532/05. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA DEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe negado provimento, por unanimidade, para manter a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração procedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 109/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000381-0

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 021/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA NO LIVRO DE REGISTRO PRÓPRIO. INFRAÇÃO CONCORRENTE COM A INFRAÇÃO QUE IMPÕS PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO VALOR DE 1% SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS EM CADA PERÍODO DE APURAÇÃO EM RAZÃO DA FALTA DE REGISTRO DAS MESMAS NOTAS FISCAIS NO SINTEGRA. IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA FISCAL POR CONSUBSTANCIAREM PROCESSOS TENDENTES A APURAREM, NO MESMO EXERCÍCIO, UM MESMO TIPO DE INFRAÇÃO-FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. DESTARTE, SE AMBAS OCORRERAM EM UM MESMO EXERCÍCIO, NÃO PODEM SER C O N S I D E R A D A S CUMULATIVAMENTE, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO FISCAL, POIS ISTO IMPLICARIA EM DUPLA EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

II- A preliminar de nulidade foi rejeitada, pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe dado provimento, por unanimidade, para reformar a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração improcedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 108/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000384-5

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 020/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL INDEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso foi-lhe dado provimento, por unanimidade, para reformar a decisão singular e julgar o Auto de Infração improcedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 219/2012.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000161-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: L. C. ANDRADE

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 019/2013.

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE VALORES CONSTANTES NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E NAS DIF INFORMADAS PELO CONTRIBUINTE.

I. Recurso de Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.

Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheira.

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.

João José Tourinho-Conselheiro.

Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 218/2012.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000163-0.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: L. C. ANDRADE.

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 018/2013.

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE VALORES CONSTANTES NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E NAS DIF INFORMADAS PELO CONTRIBUINTE.

I. Recurso Voluntário conhecido e não provido

no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator.

Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheira.

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro.

João José Tourinho-Conselheiro.

Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 217/2012.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1514163000162-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: L. C. ANDRADE

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 017/2013.

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DOCUMENTAL MEDIANTE CONFRONTO ENTRE VALORES CONSTANTES NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E NAS DIF INFORMADAS PELO CONTRIBUINTE.

I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente.

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro - Relator.

Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro.

João José Tourinho-Conselheiro.

Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.



CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 245/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000108-7

EMPRESA: COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 05 de fevereiro de 2013

ACÓRDÃO Nº 016/2013

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA INDUSTRIAL. CONTA PRODUTOS ACABADOS. SAÍDAS DE PRODUTOS ACABADOS RESULTANTES DE SUA FABRICAÇÃO SEM OS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITAS. ICMS DEVIDO.

I. O Levantamento da Conta “Produtos Acabados” é um roteiro de fiscalização destinado às empresas industriais, as quais, em função da natureza de suas atividades, procedem à apuração de seu custo de produção, mediante a contabilização dos materiais diretos, mão-de-obra e custos indiretos de fabricação. O referido roteiro tem por finalidade a identificação de distorções contábeis que possam traduzir-se em ‘omissão de registro de vendas’, evidenciada por ‘falta’ ou ‘excesso’ da coluna ‘crédito’ em relação à coluna ‘débito’. Neste sentido, a conta ‘produtos acabados’, estando subordinada ao princípio contábil das partidas dobradas, deve formar uma equação contrabalançada pelo lucro ou prejuízo do exercício. Por conta disso, os totais lançados na linha 34 do levantamento devem ser exatamente iguais. Como foi detectada diferença entre as colunas ‘débito’ e ‘crédito’, a autoridade fiscal procedeu à lavratura do lançamento tributário, conforme determina a legislação vigente.

II. O recorrente conseguiu elidir, em parte, a ação fiscal.

III. Recurso de ofício conhecido e não provido



e Recurso voluntário conhecido e provido em parte para reformar a decisão recorrida, declarando o auto de infração procedente em parte.
IV. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado

RECURSO DE REVISTA Nº105/2011.
RECORRENTE: PEDRO DE OLIVEIRA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: CONSELHEIRA SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHAES.
Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 015 /2013.
EMENTA: ICMS. RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACORDAOS DAS DUAS CÂMARAS.
1. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é restrita, subordinado ao art. 96, caput, do Dec. nº 2745-A/77.
2. A situação descrita enseja o conhecimento do Recurso de Revista, vez que se enquadra na hipótese legal de cabimento exigida para a interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.
3. Recurso conhecido, com a consequente modificação da decisão recorrida exarada pela 1ª Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.
4. Decisão unânime.

Jânio Cury Queiroz – Presidente
Raimundo Neto de Carvalho - Conselheiro
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Savina Amalia Marinho Magalhães – Conselheira – Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000429-9
RECORRENTE: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ
Sessão realizada em 05 de fevereiro de 2013

ACÓRDÃO Nº 014/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÕES DE ACUCAR ORIUNDAS DE REMETENTES DETENTORES DE INCENTIVOS FISCAIS.
II. Nas operações interestaduais de entrada de mercadorias ou bens, ou serviços prestados destinados a estabelecimento localizado no território do Estado do Piauí cujo estabelecimento remetente seja beneficiário de incentivos ou benefícios fiscais relativamente ao ICMS, não será admitido o aproveitamento do crédito tributário decorrente da parcela do imposto objeto de incentivo ou benefício fiscal concedido pela Unidade Federada de origem. O imposto destacado no documento fiscal de origem somente poderá ser integralmente aproveitado na escrita fiscal do contribuinte após o pagamento da diferença correspondente ao percentual do ICMS dispensado. Infração comprovada. Imposto devido.
III. Preliminar de nulidade rejeitada, pelo voto de qualidade do Presidente.
IV. No mérito, Recurso Voluntário foi conhecido e não provido, pelo voto de qualidade do Presidente, para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.

Jânio Cury Queiroz-Presidente-Relator
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 032/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000408-6
EMPRESA: CARVALHO E FERNADES LTDA
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 05 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 013/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA. VALOR RECOLHIDO PELO CONTRIBUINTE INFERIOR AO VALOR APURADO PELA FISCALIZAÇÃO. MERCADORIAS PARA ATIVO FIXO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. ICMS DEVIDO.
I. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.
II. Há pertinência do lançamento, posto que o contribuinte recolheu ICMS Diferencial de Alíquota em valor inferior à exigência legal, conforme levantado pela fiscalização, bem como não apresentou argumentos capazes de elidir a infração, configurando-se descumprimento de obrigação principal, devendo, portanto, ser mantido na integralidade.
III. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.
IV. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 031/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000399-3
EMPRESA: CARVALHO E FERNADES LTDA
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 05 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 012/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA. VALOR RECOLHIDO PELO CONTRIBUINTE INFERIOR AO VALOR APURADO PELA FISCALIZAÇÃO. MERCADORIAS PARA ATIVO FIXO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE DECADENTE.
I. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.
II. Há pertinência em parte do lançamento, posto que o contribuinte recolheu ICMS Diferencial de Alíquota em valor inferior à exigência legal, conforme levantado pela fiscalização, bem como não apresentou argumentos capazes de elidir a infração, configurando-se descumprimento de obrigação principal.
III. Parte do lançamento está alcançado pela decadência, pois no caso em tela o prazo para que o fisco constitua o crédito tributário é de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador. Expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
IV. Recurso de Ofício conhecido e não provido.
V. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte para reformar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente em parte.
VI. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto -Procurador do Estado